

Decreto n.º 33/56

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando dos atributos que lhe são conferidos em lei.

Exercitando os termos da Lei n.º 98/56

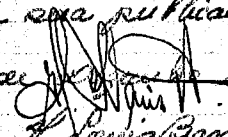
Decreto
Art. 1º) Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º) O crédito especial de que trata o art. anterior, destina-se para pagar as despesas com o Natal aos Funcionários, professores, alunos e contratados da Municipalidade.

Art. 3º) O abono de que trata o art. anterior será pago na base de R\$ 2.000,00 aos admitidos antes do 1º de julho de 1956, R\$ 500,00 aos admitidos entre 1º de julho de 1956 e 31 de novembro; R\$ 200,00 (com juros) aos admitidos depois de 1º de novembro de 1956.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de 15 de dezembro de 1956


J. Luís Bascomani
Prefeito Municipal